DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera os membros integrantes do Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência do Município de Tuiuti / SP e dá outras providências".

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade da alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tuiuti, devido ao desligamento de alguns membros:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tuiuti-SP, nos termos do artigo 8° da Lei Municipal n° 503, de 29 de abril de 2013, os seguintes representantes:

Presidente:
Vera Lucia do Nascimento
Representante da Sociedade Civil

Vice-presidente:
Maria Juliana Moretto
Representante do Poder Público

Secretário:
Rafael Cleuton de Souza
Representante do Poder Público

MEMBROS TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL:
Vera Lucia do Nascimento

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Sônia Regina Tozetti
Michele Cristina Pedroso

MEMBROS SUPLENTESDA SOCIEDADE CIVIL:

Iara Gonçalves Ferreira
Neide Lopes Galvão
Fatima Aparecida Trevizam Paes Leme

MEMBRO TITULARES DO PODER PÚBLICO:

Maria Juliana Moretto
Rafael Cleuton de Souza
Tatiane Cusinato Dias

MEMBROS SUPLENTES DO PODER PÚBLICO:

Fernanda Lima
Jaira Marcia Pereira Pedrosp
Lafaiete João Batista dos Santos

Art. 2° - Ressalte-se que o mandato dos Representados do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3° - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.° 0087/2023.

Tuiuti, 26 de novembro de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito Municipal